

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA PROFISSIONAL TIMIDATI ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

O presente Código de Ética, Conduta Profissional e Integridade estabelece os princípios, valores e diretrizes que orientam a atuação da *Timidati Advogados e Associados*, servindo como referência obrigatória para sócios, advogados, estagiários, colaboradores, correspondentes jurídicos, consultores, fornecedores e terceiros que atuem em nome ou em benefício do escritório.

Este documento reflete o compromisso institucional com a ética, a excelência técnica, a conformidade legal, a governança corporativa e a integridade profissional, consolidando padrões de comportamento compatíveis com as melhores práticas adotadas por organizações jurídicas de alta performance.

O cumprimento deste Código constitui condição essencial para a manutenção de qualquer vínculo profissional ou contratual com o escritório.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E VALORES INSTITUCIONAIS - A atuação da *Timidati Advogados e Associados* será permanentemente orientada pelos seguintes princípios:

- I – Ética e Integridade;
- II – Legalidade e Conformidade;
- III – Independência Técnica e Profissional;
- IV – Transparência e Prestação de Contas;
- V – Excelência Técnica;
- VI – Confidencialidade e Proteção da Informação;
- VII – Respeito às Pessoas;
- VIII – Responsabilidade Corporativa;
- IX – Governança e Gestão de Riscos;
- X – Compromisso com Resultados e Geração de Valor para os Clientes.

Todos os integrantes do escritório deverão atuar de forma compatível com tais princípios, preservando a reputação, a credibilidade e a confiança institucional construídas pela organização.

CAPÍTULO III

CONDUTA PROFISSIONAL - São deveres de todos os integrantes do escritório:

- I – Exercer suas atividades com honestidade, diligência, lealdade e boa-fé;
- II – Atuar em estrita observância à legislação vigente, ao Estatuto da Advocacia, ao Código de Ética e Disciplina da OAB e às normas internas do escritório;
- III – Preservar a imagem, a reputação e os interesses legítimos da organização e de seus clientes;
- IV – Zelar pela qualidade técnica dos serviços prestados;

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA PROFISSIONAL TIMIDATI ADVOGADOS E ASSOCIADOS

V – Reportar imediatamente situações que possam representar risco jurídico, reputacional ou de integridade;

VI – Abster-se de qualquer conduta que possa comprometer a independência profissional ou gerar conflito de interesses.

CAPÍTULO IV

RELACIONAMENTO COM CLIENTES - O relacionamento com clientes deverá ser pautado pelos princípios da confiança, transparência, eficiência e excelência profissional, e constituem compromissos institucionais do escritório:

I – Fornecer informações claras, objetivas e tempestivas;

II – Manter absoluto sigilo sobre informações e documentos recebidos;

III – Atuar com independência técnica e responsabilidade profissional;

IV – Não formular promessas de resultados ou garantias incompatíveis com a atividade advocatícia;

V – Tratar todos os clientes com igualdade, respeito e profissionalismo.

CAPÍTULO V

PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES - A independência profissional constitui valor essencial da advocacia.

I - Nenhum profissional poderá atuar em situações que envolvam interesses conflitantes ou potencialmente conflitantes sem prévia análise e autorização da Administração.

II - Sempre que identificada situação capaz de comprometer a imparcialidade ou independência técnica, deverá ser realizada comunicação imediata aos sócios responsáveis.

CAPÍTULO VI

AMBIENTE DE TRABALHO E RESPEITO ÀS PESSOAS - A *Timidati Advogados e Associados* promove ambiente de trabalho pautado pelo respeito mútuo, profissionalismo, inclusão e valorização das pessoas, sendo expressamente vedada qualquer forma de:

I – Assédio moral;

II – Assédio sexual;

III – Discriminação por origem, gênero, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra condição protegida pela legislação;

IV – Intimidação, constrangimento ou retaliação;

V – Violência física, psicológica ou verbal.

Toda denúncia será tratada com confidencialidade, imparcialidade e respeito ao devido processo interno.

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA PROFISSIONAL TIMIDATI ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CAPÍTULO VII

PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO PROFISSIONAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - As informações obtidas em razão da atividade profissional constituem patrimônio estratégico do escritório e de seus clientes, e todos os integrantes deverão observar rigorosamente:

- I – O dever de sigilo profissional previsto no Estatuto da Advocacia;
- II – A Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018);
- III – As políticas internas de segurança da informação;
- IV – Os controles de acesso e proteção de documentos físicos e digitais.

A obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o encerramento do vínculo profissional.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO DE RECURSOS CORPORATIVOS - Os recursos tecnológicos, financeiros, operacionais e estruturais disponibilizados pelo escritório deverão ser utilizados exclusivamente para finalidades profissionais legítimas.

- I - É vedada sua utilização para fins particulares, ilícitos ou incompatíveis com os interesses institucionais.
- II - Todos os usuários estão sujeitos aos mecanismos internos de controle, auditoria e monitoramento previstos nas políticas corporativas.

CAPÍTULO IX

REDES SOCIAIS E MANIFESTAÇÕES PÚBLICAS - Os profissionais deverão agir com prudência e responsabilidade em manifestações públicas, redes sociais e meios de comunicação, sendo vedado:

- I – Divulgar informações confidenciais ou protegidas por sigilo profissional;
- II – Expor clientes, processos ou estratégias jurídicas sem autorização formal;
- III – Publicar conteúdos que possam comprometer a reputação do escritório ou de seus clientes;
- IV – Vincular opiniões pessoais ao posicionamento institucional da organização sem autorização prévia.

CAPÍTULO X

INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO - A *Timidati Advogados e Associados* adota política de tolerância zero em relação a práticas de corrupção, fraude, suborno, tráfico de influência, improbidade administrativa ou qualquer obtenção indevida de vantagens.

Todos os profissionais deverão observar integralmente as políticas de integridade, compliance e anticorrupção do escritório, bem como a legislação aplicável.

CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA PROFISSIONAL TIMIDATI ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CAPÍTULO XI

MEDIDAS DISCIPLINARES - O descumprimento deste Código sujeitará o infrator às medidas cabíveis, observada a gravidade da conduta e a legislação aplicável, podendo resultar em:

- I – Orientação formal;
- II – Advertência;
- III – Suspensão interna;
- IV – Desligamento ou rescisão contratual;
- V – Comunicação aos órgãos competentes, quando necessário.

CAPÍTULO XII

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO - Todos os sócios, advogados, estagiários, colaboradores, correspondentes e terceiros vinculados ao escritório deverão declarar ciência, compreensão e compromisso com o cumprimento integral deste Código.

A adesão a este documento representa o compromisso individual com os valores, princípios e padrões de integridade que sustentam a atuação da *Timidati Advogados e Associados*.